

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à manutenção predial preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme condições, especificações técnicas, projetos, planilhas e demais documentos integrantes da pasta técnica.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso I)

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade permanente da Administração Municipal relacionada à manutenção predial dos imóveis públicos utilizados pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

O problema identificado consiste na necessidade de garantir a conservação, recuperação e adequação das estruturas físicas existentes, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo das edificações, necessidade de reparos, melhorias e intervenções preventivas e corretivas.

A manutenção adequada dos prédios públicos é essencial para garantir condições apropriadas de funcionamento dos setores administrativos, atendimento aos usuários dos serviços públicos, segurança dos servidores e preservação do patrimônio público.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de manutenção predial, incluindo os serviços necessários conforme demanda da Administração, observando os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e normas aplicáveis.

Os serviços previstos abrangem intervenções construtivas e de recuperação predial, incluindo serviços de infraestrutura, estruturas, elementos construtivos e demais componentes necessários para garantir a adequada conservação dos imóveis públicos.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC (Art. 18, §1º, inciso II)

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública.

O Plano de Contratações Anual (PAC) encontra-se atualmente em fase de publicação, contudo a demanda está compatível com o planejamento institucional, considerando a previsão orçamentária, estimativa de custos e necessidade administrativa previamente identificada.

A contratação observa os princípios do planejamento, eficiência e racionalidade administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando garantir que a contratação esteja integrada às necessidades previstas pelo órgão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III)

A empresa contratada deverá:

- possuir capacidade técnica compatível com o objeto;



- executar os serviços conforme projetos, memorial descritivo e especificações técnicas;
- cumprir normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- disponibilizar profissionais habilitados quando exigido;
- manter responsabilidade técnica pela execução;
- cumprir cronograma físico-financeiro;
- fornecer materiais adequados e dentro das especificações.

Os serviços deverão observar os critérios técnicos estabelecidos no memorial descritivo, incluindo requisitos de execução de concreto, armaduras, formas e demais componentes construtivos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, §1º, inciso IV)

Os quantitativos foram definidos com base nos levantamentos técnicos, projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo elaborados para a contratação.

A composição dos serviços considera as etapas necessárias para execução completa da obra, evitando contratações fragmentadas que possam gerar aumento de custos ou perda de eficiência.

Os documentos técnicos integrantes da pasta da contratação servirão como suporte para conferência dos quantitativos e medições durante a execução

As memórias de cálculo, planilhas e levantamentos técnicos integram a Pasta Técnica do objeto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V)

Para definição da solução mais adequada à necessidade da Administração, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atendimento das demandas relacionadas à manutenção predial dos imóveis públicos municipais.

Foram avaliadas as seguintes possibilidades:

Alternativa 1 – Execução dos serviços com equipe própria da Administração

Consiste na realização das manutenções prediais utilizando exclusivamente servidores e estrutura própria do Município.

Análise:

Essa alternativa apresenta limitações em razão da necessidade de disponibilidade permanente de profissionais especializados, equipamentos, ferramentas e materiais específicos para atendimento das diversas demandas de manutenção predial.

Além disso, a Administração não dispõe atualmente de estrutura operacional suficiente para absorver integralmente todas as atividades previstas, considerando a diversidade dos serviços envolvidos e a necessidade de atendimento das diferentes Secretarias e unidades públicas.

Dessa forma, esta alternativa demonstra-se menos eficiente e economicamente menos vantajosa.

Alternativa 2 – Contratação individualizada de empresas para cada tipo de serviço

Consiste na realização de contratações separadas para cada demanda específica, como serviços de alvenaria, pintura, instalações, reparos estruturais, manutenção de cobertura, entre outros.

Análise:

Embora possibilite contratações específicas, essa alternativa apresenta riscos relacionados ao aumento da quantidade de processos administrativos, maior complexidade de gerenciamento, dificuldade de padronização dos serviços, aumento dos custos administrativos e possibilidade de demora no atendimento das necessidades emergenciais.

Considerando que as demandas de manutenção predial possuem natureza variada e podem surgir de forma contínua ao longo da execução contratual, essa alternativa não apresenta a melhor eficiência operacional.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial

Consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de manutenção predial preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários para atendimento das demandas da Administração.

Análise:

Esta alternativa possibilita maior eficiência na gestão dos serviços, permitindo que a Administração disponha de estrutura especializada para atendimento das necessidades das unidades municipais, garantindo maior agilidade, padronização, qualidade técnica e controle dos serviços executados.

A contratação concentrada permite melhor planejamento das intervenções, redução de custos administrativos, otimização dos recursos públicos e maior capacidade de resposta às demandas de manutenção dos prédios públicos.

Justificativa da escolha da solução

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva apresenta-se como a solução técnica e economicamente mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

A solução escolhida permite maior flexibilidade operacional, considerando que os serviços serão executados conforme as demandas identificadas pela Administração, evitando a contratação fragmentada de diversos serviços e garantindo melhor aproveitamento dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis.

A contratação também proporciona maior segurança quanto à qualidade da execução, uma vez que os serviços deverão observar as especificações técnicas, normas aplicáveis, memorial descritivo e acompanhamento da fiscalização contratual.





Dessa forma, a alternativa escolhida atende ao interesse público, assegura maior eficiência administrativa e proporciona melhores condições para manutenção e preservação do patrimônio público municipal

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VI)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos levantamentos técnicos constantes da pasta técnica, especialmente na planilha orçamentária, composições de custos, memórias de cálculo, composição de BDI e encargos sociais, documentos que integram o memorial descritivo da contratação.

Para formação dos preços referenciais foram utilizadas bases oficiais de custos, incluindo referências do **SINAPI, SEDOP e DER**, conforme indicado na planilha orçamentária, considerando os serviços necessários para execução de manutenção, conservação, reparação e conserto em prédios municipais da Prefeitura Municipal.

O orçamento contempla os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, encargos sociais, despesas administrativas, mobilização, demais custos diretos e indiretos e aplicação do BDI previsto na composição orçamentária.

Conforme planilha orçamentária integrante da contratação, o valor global estimado é de:

Valor estimado da contratação: R\$ 13.352.308,80 (treze mil trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e oito reais e oitenta centavos).

A memória de cálculo dos quantitativos e composições unitárias encontra-se apresentada nos anexos técnicos da contratação, permitindo a verificação dos critérios utilizados para formação do orçamento e possibilitando o adequado acompanhamento da execução contratual.

O cronograma físico-financeiro integra a documentação técnica da contratação e servirá como referência para planejamento da execução e acompanhamento dos serviços pela fiscalização contratual.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso VII)

A solução definida pela Administração consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à manutenção predial preventiva e corretiva dos imóveis públicos pertencentes à Prefeitura Municipal e suas Secretarias, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários para execução dos serviços.

A contratação tem como objetivo garantir a conservação, recuperação, reparação e adequação das estruturas físicas dos prédios públicos municipais, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança, utilização e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A solução contempla a execução de serviços de manutenção predial conforme as necessidades identificadas pela Administração, abrangendo intervenções necessárias nos sistemas construtivos e elementos das edificações, conforme especificações técnicas, memorial descritivo, planilhas



orçamentárias, composições de custos e demais documentos integrantes da pasta técnica da contratação.

A execução dos serviços ocorrerá de forma planejada e gradual, conforme as demandas apresentadas pelas unidades administrativas, observando o cronograma físico-financeiro integrante da documentação técnica.

Conforme previsto no cronograma físico-financeiro da contratação, a execução dos serviços está planejada para ocorrer no período estimado de **12 (doze) meses**, equivalente a aproximadamente **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados conforme condições estabelecidas no instrumento contratual e a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração.

A mobilização da contratada e o início efetivo das atividades ocorrerão após a emissão da Ordem de Serviço, momento em que será iniciado o acompanhamento da execução contratual pela fiscalização designada pela Administração.

Durante a execução contratual, a empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica compatível com os serviços demandados, utilizar materiais adequados, cumprir as normas técnicas aplicáveis e executar os serviços conforme os padrões de qualidade e segurança estabelecidos.

A solução prevê ainda:

- atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos;
- execução dos serviços conforme programação e prioridades definidas pela Administração;
- fornecimento dos materiais e equipamentos necessários;
- acompanhamento e fiscalização dos serviços realizados;
- correção de eventuais falhas identificadas durante a execução;
- preservação e melhoria das condições físicas dos imóveis públicos municipais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para manutenção predial apresenta-se como a alternativa tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, pois permite maior eficiência na gestão dos serviços, reduz a necessidade de múltiplas contratações específicas e possibilita melhor planejamento dos recursos públicos, garantindo a conservação contínua do patrimônio municipal durante a vigência contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO (Art. 18, §1º, inciso VIII)

A presente contratação não será parcelada em contratações distintas, considerando que o objeto possui natureza integrada, envolvendo diversos serviços de engenharia necessários à manutenção predial dos imóveis públicos municipais.

O parcelamento da contratação em diversos contratos independentes poderia ocasionar dificuldades de gerenciamento, fiscalização e coordenação das atividades, além de aumentar os custos administrativos da Administração, gerar incompatibilidade entre serviços executados por diferentes empresas e comprometer a padronização e qualidade da execução.

A manutenção predial envolve serviços complementares entre si, que demandam planejamento, acompanhamento e responsabilidade técnica centralizada, sendo mais eficiente a contratação de uma única empresa especializada para execução dos serviços previstos no memorial descritivo e demais documentos técnicos.

A adoção da contratação integrada possibilita maior eficiência operacional, melhor controle dos serviços executados, redução de riscos relacionados à execução contratual e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos e econômicos, a Administração entende que o não parcelamento apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inciso IX)

Com a contratação pretendida, a Administração busca alcançar os seguintes resultados:

- garantir a manutenção adequada dos prédios públicos municipais utilizados pela Prefeitura e suas Secretarias;
- preservar o patrimônio público, evitando a deterioração das edificações e a necessidade de intervenções de maior custo;
- assegurar melhores condições de segurança, funcionamento e utilização dos espaços públicos;
- proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva;
- reduzir custos decorrentes de manutenções emergenciais e intervenções corretivas de maior complexidade;
- otimizar a aplicação dos recursos públicos por meio de planejamento e execução organizada dos serviços;
- garantir maior eficiência na gestão dos contratos e fiscalização dos serviços executados.

A contratação também possibilitará melhor aproveitamento dos recursos humanos e administrativos da Prefeitura, permitindo que as equipes internas concentrem suas atividades na gestão e fiscalização contratual, enquanto a execução operacional ficará sob responsabilidade de empresa especializada.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso X)

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

elaboração e aprovação dos documentos da fase preparatória da contratação, incluindo Documento de Formalização de Demanda, Estudo

Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto Básico e demais documentos necessários;

realização do procedimento licitatório conforme modalidade definida pela Administração;

verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento da contratação;

designação formal do gestor e fiscais do contrato;

disponibilização dos documentos técnicos necessários para execução dos serviços;

definição dos procedimentos de acompanhamento, medição e fiscalização contratual;

emissão da Ordem de Serviço após formalização contratual para início da execução.

Quanto à capacitação dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização, a Administração deverá garantir que os responsáveis pelo acompanhamento contratual possuam conhecimento das atribuições relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, conforme previsto na legislação vigente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inciso XI)

Após análise da necessidade apresentada, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis para execução do objeto.

A contratação possui autonomia operacional, uma vez que contempla os recursos necessários para execução dos serviços de manutenção predial, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, conforme previsto na documentação técnica da contratação.

Eventuais contratações futuras relacionadas a serviços específicos poderão ser realizadas conforme a necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e planejamento da Administração.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, inciso XII)

A execução dos serviços de manutenção predial poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos provenientes de atividades de construção civil, tais como restos de materiais, embalagens, resíduos de demolição, sobras de materiais e outros resíduos decorrentes das intervenções realizadas.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá:

➤ realizar a correta separação, armazenamento e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços;

- evitar desperdício de materiais e insumos;
- utilizar materiais adequados e compatíveis com as especificações técnicas;
- adotar práticas que reduzam impactos ambientais durante a execução;
- realizar descarte adequado de resíduos conforme legislação ambiental aplicável;
- promover a reutilização ou reciclagem de materiais quando tecnicamente possível;
- manter o local de execução organizado e em condições adequadas de segurança.

Quanto ao consumo de recursos, deverão ser adotadas práticas de eficiência, buscando minimizar desperdícios de água, energia elétrica e materiais durante a execução dos serviços.

Considerando a natureza da contratação, a logística reversa será aplicada quando houver utilização de materiais ou equipamentos que possuam regulamentação específica para recolhimento, descarte ou reciclagem, observando-se a legislação ambiental vigente.

Dessa forma, a contratação deverá buscar equilíbrio entre a execução eficiente dos serviços, preservação do patrimônio público e adoção de práticas ambientalmente responsáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º, inciso XIII)

Após análise dos elementos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à **manutenção predial preventiva e corretiva dos imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal e suas Secretarias** apresenta-se como solução adequada, necessária e tecnicamente viável para atendimento da demanda identificada pela Administração.

A contratação mostra-se compatível com o interesse público, considerando a necessidade permanente de conservação, recuperação e adequação das estruturas físicas utilizadas pelos órgãos municipais, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança dos usuários, preservação do patrimônio público e continuidade dos serviços prestados à população.

A solução definida demonstrou-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, considerando que possibilita a execução dos serviços por empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários, evitando a necessidade de estrutura própria da Administração para atendimento das diversas demandas de manutenção.

A contratação contempla os requisitos necessários para adequada execução do objeto, observando as especificações técnicas, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da pasta técnica.

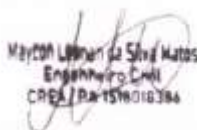




O planejamento da contratação considera execução conforme cronograma físico-financeiro previsto, com período estimado de **23 (vinte e três) meses**, iniciado após emissão da Ordem de Serviço, possibilitando atendimento gradual e organizado das necessidades das unidades administrativas municipais.

Dessa forma, considerando os estudos realizados, os requisitos levantados, a análise das alternativas disponíveis no mercado, a estimativa orçamentária e os benefícios esperados, **esta equipe técnica manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação**, por entender que a solução proposta atende adequadamente à necessidade da Administração Pública, promovendo eficiência, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos públicos e preservação do patrimônio municipal.

Primavera/PA, 30 de abril de 2026.



Maycon Leonan da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA/PA 1518018386

Maycon Leonan da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA/PA 1518018386



JEFFERSON PEREIRA DAS MERCÊS
Secretário da Secretaria de Obras e Infraestrutura
Port. 004/2025

ANEXO I – MAPA DE RISCOS

ANÁLISE DE RISCOS (Art. 18, §1º, c/c Art. 22 da Lei nº 14.133/2021)

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à manutenção predial preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme condições, especificações técnicas, projetos, planilhas e demais documentos integrantes da pasta técnica.

1. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

°	Risco identificado	Fase	Probabilidade	Impacto	Consequência	Medidas preventivas	Medidas corretivas	Responsável	
1	Definição inadequada dos serviços e quantitativos necessários para contratação	Planejamento	Média	Alto	A	Possibilidade de contratação insuficiente, necessidade de ajustes contratuais ou comprometimento da execução	Realização de levantamento técnico prévio, análise do memorial descritivo, planilhas orçamentárias e documentos técnicos	Revisão dos quantitativos, ajustes dentro dos limites legais e adequação do planejamento	Equipe de Planejamento / Setor Técnico
2	Estimativa de preços incompatível com os valores praticados no mercado	Planejamento	Baixa	Alto	A	Risco de licitação deserta, fracassada ou contratação com valor inadequado	Utilização de referências oficiais de custos, composição de preços, pesquisa de mercado e análise das planilhas orçamentárias	Atualização da pesquisa de preços e reavaliação do orçamento estimado	Setor de Compras / Engenharia
3	Atraso na conclusão do procedimento licitatório e formalização contratual	Seleção do fornecedor	Média	Médio	M	Atraso no início dos serviços de manutenção predial	Planejamento prévio das etapas, conferência dos documentos e acompanhamento do processo	Readequação do cronograma administrativo e priorização das etapas necessárias	Administração / Comissão de Contratação
4	Ausência de interessados ou licitação fracassada	Seleção do fornecedor	Baixa	Alto	A	Necessidade de repetição do procedimento, causando atraso no atendimento da demanda	Elaboração de edital com requisitos compatíveis com o mercado e ampla divulgação	Revisão das condições do edital e adoção das providências legais cabíveis	Administração / Comissão de Contratação
5	Empresa contratada sem capacidade técnica ou operacional adequada	Seleção do fornecedor	Baixa	Alto	A	Execução inadequada dos serviços, atrasos e baixa qualidade dos serviços realizados	Exigência de qualificação técnica compatível, análise da documentação de habilitação e comprovação de capacidade operacional	Aplicação de medidas administrativas, notificações e eventual substituição conforme legislação	Administração / Fiscal do Contrato
6	Atraso no início dos serviços após assinatura contratual	Execução contratual	Média	Médio	M	Prejuízo ao cronograma de manutenção dos prédios públicos	Previsão contratual de prazos, emissão de Ordem de Serviço e acompanhamento da	Notificação da contratada, aplicação de penalidades quando cabível e	Gestor/Fiscal do Contrato





						mobilização	adoção de medidas previstas no contrato	
7	Execução dos serviços em desacordo com o memorial descritivo e especificações técnicas	Execução contratual	Média	Alto	Necessidade de correção, retrabalho, desperdício de recursos e prejuízo à qualidade	Fiscalização técnica contínua, acompanhamento das etapas e conferência dos materiais utilizados	Solicitação de correção dos serviços, glosa de medições inadequadas e aplicação de sanções quando necessário	Fiscal Técnico
8	Falhas na fiscalização e acompanhamento contratual	Execução contratual	Média	Alto	Pagamentos indevidos, serviços não conformes e dificuldade de responsabilização	Designação formal de fiscais, registro das ocorrências e acompanhamento das medições	Capacitação dos fiscais, reforço dos controles e adoção das medidas administrativas cabíveis	Gestor e Fiscais do Contrato
9	Atraso no fornecimento de materiais ou insumos necessários	Execução contratual	Média	Médio	Paralisação parcial dos serviços e atraso no cronograma	Exigência de planejamento da contratada e acompanhamento do fornecimento	Solicitação de regularização, substituição de fornecedores da contratada e aplicação de medidas contratuais	Contratada / Fiscal do Contrato
0	Alterações nas necessidades da Administração durante a vigência contratual	Execução contratual	Média	Médio	Necessidade de ajustes no planejamento inicial dos serviços	Planejamento adequado, previsão contratual e acompanhamento contínuo das demandas	Formalização de alterações contratuais conforme legislação aplicável	Administração / Gestor do Contrato
1	Acidentes de trabalho ou descumprimento das normas de segurança	Execução contratual	Baixa	Alto	Riscos aos trabalhadores, usuários dos prédios públicos e responsabilização da Administração	Exigir cumprimento das normas de segurança, uso de EPIs e procedimentos adequados	Suspensão de atividades inseguras, notificação da empresa e adoção de medidas corretivas	Contratada / Fiscalização
2	Geração inadequada de resíduos provenientes dos serviços executados	Execução contratual	Média	Médio	Impactos ambientais e descumprimento de normas ambientais	Exigir descarte adequado, organização do local e destinação correta dos resíduos	Determinação de regularização, retirada dos resíduos e adoção de medidas administrativas	Contratada / Fiscal do Contrato

2. CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS RISCOS

Considerando a natureza da contratação, os principais riscos identificados concentram-se na fase de execução contratual, especialmente relacionados à qualidade dos serviços, fiscalização, cumprimento das especificações técnicas e atendimento ao cronograma físico-financeiro.

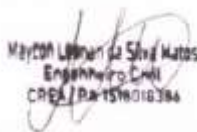
A Administração deverá manter acompanhamento permanente da execução, com atuação do gestor e fiscais do contrato, garantindo que os serviços sejam realizados conforme o planejamento, documentação técnica e condições estabelecidas no instrumento contratual.

3. CONCLUSÃO DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

O presente mapa de riscos tem como finalidade identificar eventos que possam comprometer o sucesso da contratação e estabelecer medidas preventivas e corretivas para reduzir impactos negativos durante as fases de planejamento, contratação e execução.

A adoção das medidas previstas permitirá maior segurança administrativa, melhor controle da execução contratual, redução de falhas e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Primavera/PA, 30 de abril de 2026.



Maycon Leonan da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA/PA 1518018386

Maycon Leonan da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA/PA 1518018386



JEFFERSON PEREIRA DAS MERCÊS
Secretário da Secretaria de Obras e Infraestrutura
Port. 004/2025